



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 126

Do Processo nº 2014-0.087.908-2

Em 24 / 07 / 2014

Interessado: SEL – Secretaria de Licenciamento

Contribuinte: 107.216.0440-3 e 107.216.0441-1

Local: Estrada do Sabão e Avenida Michihisa Murata.

Assunto: Abertura de Processo para a Aprovação do novo Hospital de Vila Brasilândia

ERICA MASSIS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Aprovação do novo Hospital de Vila Brasilândia, destinado a Serviços de Saúde - Hospital, subcategoria de uso nR3, 'Polo Gerador de Tráfego', em zona de uso ZCLa/02, lindeira a ZM-2, com frente para vias classificadas como estrutural N3 e local, em lote localizado na Subprefeitura Freguesia do Ó/ Brasilândia.

INFORMAÇÃO/018/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de julho de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, pelo encaminhamento a SMS solicitando esclarecimento quanto às questões patrimoniais que envolvem a área e a Avenida Córrego Verde, que atravessa o lote. Ponderou ainda que, deverá ser justificada a destinação das áreas desapropriadas para uso/plano diverso do constante nos croquis às fls. 76 a 79.

24/07/2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Roseli Cristina Abreu Viana, Marcia Maria Fartos Terlizzi, Edson Eiji Nagai, Andrea Oliveira Villela e Lucia Elena Terezinha Pizzotti.

PRÉSENTE AINDA: Thays Santos Hamad.

TSH/em